LEI MUNICIPAL Nº. 659 DE 14 DE MAIO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO PARQUE CARAVELAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo do município de **Santana do Paraíso**, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. A Praça Pública localizada na Avenida São Luis, na interseção com a Rua Santo André, no bairro Parque Caravelas, no Município de Santana do Paraíso, passa a denominar-se **PRAÇA WESLEY GODOI DOS SANTOS**.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável pela identificação da Praça através de emplacamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 14 de maio de 2013.

ANTÔNIO AFONSO DUARTE
Prefeito Municipal

* Publicado no Hall de entrada da Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, nos termos da Lei Municipal nº. 413 de 12 de junho de 2008.